DECRETO MUNICIPAL 7.067/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, Usando de suas atribuições legais, conforme determina o art.30 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria.

CONSIDERANDO,o disposto na Portaria Conjunta nº004/2022 do CRIAD-Conselho Estadual dos Direitos da criança e do Adolescente , publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Jerônimo Monteiro -ES, convocado para a Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do adolescente , a ser realizada no dia 23 de Novembro de 2022, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social , localizado ao Bairro Campo de Aviação , em Alegre - ES, tendo como tema "**A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: Violação e vulnerabilidade, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade."**

Art. 2º - A Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada em Alegre, juntamente com o Município de Jerônimo Monteiro.

Art. 3º - A Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e adolescente será de caráter deliberativo e tem como objetivo avaliar a Política de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente focando os seguintes subtemas nos Eixos:

I - Promoção de garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

II –Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da Pandemia do COVID-19

III- Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos, durante e após a pandemia.

IV- Participação da sociedade na deliberação, para execução, gestão e controle social de políticas publicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico ;

V- Garantia de recursos para as políticas publicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de COVID-19.

Art. 4º. A Conferência Intermunicipal dos direitos da criança e do adolescentes será presidida pelo Conselho municipal da criança e do adolescente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto de interesses do
município de Jerônimo Monteiro, ocorrerão à conta de recursos orçamentários do município, Em parceria com o município participante.

Art. 6-°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jerônimo Monteiro, 21 de Novembro de 2022.

Sergio Farias Fonseca
Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro